



**CARTÓRIO  
MEDINA**

Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos,  
Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e  
de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás

**Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das  
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela de Cocalzinho de Goiás**

Avenida São Paulo, Quadra 02, lote 03, Jardim Bela Vista,  
Cocalzinho de Goiás-GO. - Telefone: (62) 99488-7922. - CNS: 14.739-7.  
José Medina Brandão Neto - Oficial Registrador  
Weslin dos Reis Mota Sousa - Escrevente Substituto

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**Erica Elvis Damaceno Chaves Rezende,  
Escrevente, do Registro de Imóveis de  
Cocalzinho de Goiás na forma da lei.**

**CERTIFICO** que a presente, é reprodução autêntica da matrícula n. **1.001**, CNM nº 147397.2.0001001-07 - LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL -, foi extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei nº 8.935, de 1994, e está conforme a original, cujo teor é o seguinte:

Um **LOTE** de terreno número **01** da **QUADRA 90** (remanescente do R.02-911), localizado na Rua Contorno do loteamento denominado "GIRASSOL", município de Cocalzinho-GO, com os seguintes limites e confrontações: **21,92** metros de frente para à Rua Contorno; **25,10** metros de fundo com a Fazenda Ribeirão; **12,73** metros pela esquerda com o lote 01-A; totalizando este lote **139,50** metros quadrados. **PROPRIETÁRIO: VANDIR RODRIGUES DA SILVA**, portador do CPF nº 716.831.601-00. **TÍTULO AQUISITIVO: R.02-911 livro 02. Dou fé.**<sub>KS</sub> Escrevente.

**Av.01-1.001** - Cocalzinho de Goiás, 14 de Abril de 2011. - Procede-se esta averbação nos termos do requerimento feito e assinado pelo proprietário - Vandir Rodrigues da Silva, datado de 07/04/2011, o qual pede que seja averbada na matrícula supra a construção edificada no lote **01** da quadra **90**, com as seguintes características: Uma casa residencial feita em alvenaria, com 05 cômodos, sendo: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha e 01 banheiro, casa esta toda coberta com telha portuguesa tipo colonial, piso de cerâmica, banheiro e cozinha azulejada até o teto, forro PVC, rebocada e pintada em PVA, instalações: elétrica, hidráulica e sanitária em funcionamento. Totalizando esta construção **56,24 metros quadrados** de área construída. Valor da construção: R\$ 65.000,00. Que foram apresentado e ficam arquivados em cartório os seguintes documentos: Requerimento, Alvará de Regularização de Construção nº 137 e Habite-se nº 133, ambos expedidos em 06/04/2011, e assinados pelo Secretário de Viação de Obras - Avelino Fonseca Correia - Dec 2.990/09, memorial descritivo e a planta (croqui) da construção assinados pelo Engenheiro Civil Gonzaga dos Reis Guimarães - CREA 10.904/D-DF. Dou fé.<sub>ME</sub> Escrevente.

---

**R.02-1.001**-Cocalzinho de Goiás, 22 de Julho de 2011. Procede-se este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Contrato N° 8.5555.1408.440, com caráter de Escritura Pública, firmado em 21/07/2011, o proprietário **VANDIR RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador da CNH 04077475579, expedida pelo CNT/DF em 19/11/2010 e do CPF nº 716.831.601-00, residente e domiciliado à Rua 21, Quadra 01, lote 05, Girassol, Cocalzinho-GO; vendeu o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante supra, à **MIRIAM MOREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, portadora da CI: 18440962-OUT/MG, expedida em 04/02/2010 e do CPF nº 120.851.916-65, residente e domiciliada à Rua Contorno, quadra 91, lote 15, Girassol, Cocalzinho-GO; e, **BRENNO ERIK DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, portador da CI: 3045697-SSP/DF, expedida em 04/02/2009 e do CPF nº 044.963.631-35, residente e domiciliado à Rua Contorno, quadra 91, lote 15, Girassol, Cocalzinho-GO; pelo valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$-500,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$-17.000,00; Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIARIA: R\$-47.500,00. O ITBI foi pago no valor de R\$ 188,43 pelo DUAM nº 195-226 autenticado pela Caixa Econômica Federal sob nº 203-413927966-3. Que ficam vinculadas e fazendo partes deste registro todas as demais cláusulas constantes no dito contrato e que aqui não estejam descritas. Dou fé. Escrevente.

---

**R.03-1001**-Cocalzinho de Goiás, 22 de Julho de 2011. Procede-se este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 21/07/2011, em garantia do financiamento ora contraído, e das demais obrigações assumidas neste instrumento o(a) proprietário(a) qualificado(a), dá CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante, **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Valor da Operação: R\$-64.500,00; Desconto: R\$-17.000,00; Valor da Dívida: R\$-47.500,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$-65.000,00; Sistema de Amortização: SAC/Sistema de Amortização Constante Novo; Prazos, em meses de amortização: 300; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal-5,0000; Efetiva-5,1163; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$-356,24; Seguros: R\$ 12,50; Taxa de Administração: R\$-0,00; Total: R\$-368,74; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 21/08/2011; Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a Cláusula Décima Primeira. Que ficam vinculadas e fazendo partes deste registro todas as demais cláusulas constantes no dito contrato e que aqui não estejam descritas. Dou fé.<sub>ME</sub> Escrevente.

**Av-04-1.001 - AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.** Protocolado sob nº 24.457 em 14 de março de 2025. Nos termos do requerimento prenotado nesta Serventia em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, neste ato representado por Daniele Fydryszewski Vilasfam - Gerente de Centralizadora S.E, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL constante da presente matrícula e objeto da **R.03-1.001**, em nome da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., já devidamente qualificada, foi procedida a intimação do fiduciante - **MIRIAM MOREIRA DA SILVA e BRENNO**

**ERIK DOS SANTOS**, tendo transcorrido o prazo previsto no artigo 26º, § 1º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, sem que houvesse a purgação da mora, nos termos do § 7º do mesmo artigo da Lei. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão intervivos, DUAM: 100522621, no valor de R\$ 1.907,29, arquivado neste Cartório. Imóvel avaliado em R\$ 71.819,59 (setenta e um mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos). Selo: 00362503113415725430052. Emolumentos: R\$400,22; Taxa Judiciária: R\$19,78; ISS: R\$20,01; Fundos Estaduais: R\$85,05; Total: R\$525,06. Cocalzinho-GO, 25 de março de 2025. Dou fé. \_\_\_\_ Érica Elvis Damaceno Chaves Rezende - Escrevente.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé.

Cocalzinho de Goiás/GO, 26 de março de 2025.

**Emolumentos:** R\$88,84.  
**Taxa Judiciária:** R\$19,17.  
**Fundos Estaduais:** R\$21,55.  
**ISS:** R\$4,44.  
**Valor Total:** R\$134,00.

**Erica Elvis Damaceno Chaves Rezende**  
**Escrevente**



**Detalhamento dos Fundos:** FUNDESP/GO: R\$8,88; FUNEMP/GO: R\$2,67; OAB/DATIVOS: R\$1,78; FUNPROGE/GO: R\$1,78; FUNDEPEG/GO: R\$1,11; FUNCOMP: R\$5,33

**CERTIFICO** que nos termos do Ofício Circular nº 174/2021 do PROAD **202012000253558** da Corregedoria Geral de Justiça; Lei Ordinária Estadual nº 20.955/2020 e Lei Ordinária Estadual 19.191/2015 é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado, do recolhimento do **ABONO** das taxas Extrajudiciais do Estado de Goiás e do prévio **ABONO** do sinal público do signatário do instrumento lavrado em outro Estado de Federação, posterior à data de 01 de abril de 2021."

**OBSERVAÇÃO:** Prazo de validade das certidões expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis é de 30 (trinta) dias, conforme artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.



# MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):


ERICA ELVIS DAMACENO CHAVES REZENDE:04340214159

Documento assinado no Assinador do Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interd. Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.itl.gov.br/>

## Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
<a href="https://verificador.itl.gov.br/">00362503214677034420053</a>	
Consulte esse selo em <a href="https://see.tjgo.jus.br/buscas">https://see.tjgo.jus.br/buscas</a>	